

CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 6\$000 reis, a contar do primeiro n.º; e accéttão-se outras em qualquer tempo, contanto que fiodem com as primeiras, fazendo-se o abatimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em caza dos Snrs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrada, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondência; os annuncios e publicações dos Snrs. assignantes serão grates até dez linhas, e as que excederem pagarão a razão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se tambem assignaturas na Cidade da Laguna, em caza dos Snrs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em caza dos Snrs. Tenentes coroneis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em caza dos Snrs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicoláo Machado. Na Villa de Lages em caza dos Snrs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 15 de Julho de 1858.

A' thesouraria n. 280, mandando pagar a José Maria da Luz a quantia de 191\$004, de lenha vendida ao vapor Magé, para poder seguir sua viagem.

Idem n. 288, mandando pagar a Tronpousck & Fructuoso, a quantia 1:046\$800, de generos fornecidos ao vapor Magé.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta aos seus officios n. 184 e 185.

Idem n. 289, mandando pagar a José Porfirio Maxado de Aranjó a quantia de 48\$000, que por ordem da presidencia entregou ao patrão mór para obra do quartel da companhia de aprendizes marinhaes.

Idem n. 290, mandando entregar ao thesoureiro da administração da fazenda Provincial ou a seu fiel, a quantia de 1:200\$,

entregue ao Director da colonia D. Francisca para a obra da Igreja Catholica.

A administração da fazenda provincial, n. 156, mandando entregar ao delegado de policia de Lages José Joaquim da Cunha Passos, ou á pessoa por elle autorizada, a quantia de 400\$000, para os reparos da cadeia daquella villa.

Communicou-se ao delegado em resposta ao seu officio de 25 do passado.

Idem n. 157, mandando entregar a Manoel Luiz da Silva Leal a quantia de 2:000\$ para ser entregue a Jorge Joaquim Fernandes, para concertos da estrada de Imaruhy á Lages.

Communicou-se ao dito Fernandes, em resposta ao seu officio de 5 do corrente.

Ao major assistente n. 90, para que mande recolher ao estado maior, á disposição do Dr. chefe de policia o preso Thomaz Francisco Flores, que pela arribada do vapor não pode ser alli conservado.

Communicou-se ao Dr. Chefe de policia em resposta ao seu officio n. 96.

A thesouraria n. 291, mandando entregar ao tenente Francisco Ramires Cardoso, ajudante da colonia Militar a quantia de 3:000\$, para as despeza a fazer-se na dita colonia, no corrente trimestre.

Ao delegado do director geral das terras publicas, remettendo-lhe para o competente exame, as contas das despezas feitas pelo Director da colonia D. Francisca, com a estrada, que da mesma colonia segue para o Paraná, e com a Igreja catholica, e casa de oração protestante.

Ao major assistente n. 91, para que mande assentar praça no exercito, depois de inspeccionado, ao recrutado Manoel José Antonio de Carvalho, que foi remeitido pelo Dr. Chefe de policia com officio de 12 do corrente.

Ao capitão do porto, communicando-lhe em resposta ao seu officio sob n. 187, ter de conformidade com o artigo 4.º do decreto n. 358 de 14 de Agosto de 1845, nomeado o Dr. José Christiano Garção Stochler Juiz de direito da comarca da Capital, e ao 4.º

MUTILADO

tenente Joaquim Guilherme de Mello Carão, commandante do patacho Activa, para servirem no conselho de que trata o dito artigo.

Communicou-se áos nomeados.

A' thesouraria N. 292, communicando ter aprovado a deliberação tomada em junta da thesouraria de continuar para as etapas, o mesmo arbitramento feito no semestre próximo passado, como participou em seo officio n. 194 de hoje.

Dia 16.

Ao Dr. chefe de policia, remettendo-lhe os titulos dos 1.º e 2.º sup lentes do delegado de policia do termo da Laguna João José de Souza Guimarães, e José Antonio Cabral e Mello, por elle propostos em seo officio de 3 deste mez.

A administração provincial n. 158, mandando entregar a Francisco Vicente Avila, pelas eventuaes do exercicio de 1857 a 1858, a quantia de 133\$000, da publicação do expediente no jornal «Cruzeiro do Sul», e entrega de 90 exemplares dos jornaes publicados a té o fim de Junho ultimo.

Idem, mandando entregar pela verba, expediente da secretaria da Presidencia, a Francisco Vicente Avila a quantia de 317\$ reis pela publicação dos trabalhos da secretaria e entrega de 90 exemplares do jornal «Cruzeiro do Sul», até completar o 1º anno da sua publicação.

Ao 1.º secretario da assembléa, remettendo 23 exemplares impressos da collecção de Leis desta provincia promulgadas na sessão ordinaria deste anno.

Dia 17.

A' thesouraria n. 293, remettendo os documentos comprobatorios da despeza de 100\$ reis feita pelo capitão do porto com o engajamento de um menor para a companhia de aprendizes marinheiros, a fim de que, processadas se lhe ajuste conta da quantia de

500\$000, que ultimamente recebera o dito capitão do porto para esse serviço.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seo officio n. 188, datado de hoje.

A administração provincial n. 160, remettendo para ser entregue á Bibliotheca um folheto contendo os entretinimentos de Lamartine n.º, 27 e 28.

Ao commandante superior da G. N. da capital, S. José e S. Miguel accusando o seo officio de 15 do corrente acompanhado dos mappas do pessoal dos corpos do seo commando superior, e do armamento e creame a seo cargo, o primeiro relativo ao ultimo trimestre de Abril a Junho, e o segundo do semestre findo, e bem assim da informação do chefe do estado maior á respectiva da instrucção dos ditos corpos no mencionado semestre.

Ao collecter de Lages, authorisando-o a despendar no corrente anno financeiro até a quantia de 4:000\$000 com os concertos de que trata o seo officio n. 21 de 8 do corrente.

A' thesouraria n. 294, mandando pagar a Patricio Manoel Joaquim Rodrigues Sabino, que levou o vapor de guerra «Magé» á barra do norte, o que lhe competir por esse serviço.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seo officio de hoje, n. 190.

O CRUZEIRO DO SUL.

Tem sido nosso maior cuidado evitarmos quanto possivel essas irritantes discussões pessoaes, a pesar de sermos continuamente agredidos, por entendermos que taes polemicas só servem para desmoralisar a imprensa, e dar-se a desfrute aos leitores; ainda são rescentes os chasques de uns, e o asco que a muitos causava as desagradaveis polemicas, em que se vio o extinto «Mensageiro» envolvido pelos ferinos ataques do seu adversario.

Sobremodo nos surprehende o empenho que se faz para a força de gratuitas provocações nos attrahir para esse lodagal de injurias e insultos, para o que temos formal negação; parece demasiado luxo de desafio; a não serem impellidos pelo infernal instinto da malevolencia.

Muitas de nossas observações sobre a politica administrativa da Provincia, são ideias geraes que a ninguem se dirigem; e quando della tratamos especialmente, é com a apresentação de factos, que estão ao alcance de toda a população; os quaes a penas são refutados com novas provocações, e bem pronunciado proposito de nos incitar a contestações individuaes.

Este nosso proceder parecia-nos dar direito a retribuição, assim não acontece, forçoso é resignarmos-nos, e continuar a ouvir impassiveis as delicadas allusões, aschistosas e grosseiras afrontas do muito delicado e esclarecido JOVEN redactor do «Argos», cada qual dá o que tem, o publico as tomará no apreço que merecem; porém de certo não o acompanharemos nesse terreno, para o qual nos falta geito e a precisa coragem,

He usança mui sedicã das folhas da opposição, quando falhas de rasão para detractar, e redicularisar os que prestão apoio ao governo, apresental-os como cortesões, palacianos incensadores, ignorantes; o ridiculo é o seu melhor argumento, e a sua arma favorita; de maneira que na opinião desses redactores, a proibidade, o caracter independente, a honestidade, a boa fé, a sciencia, até a belleza, são qualidades privativas dos turbulentos; portanto quem as quizer ter, basta deprimir, redicularisar, inventar e calumniar.

Os que governão não devem ter amigos e affeicoados, o receio da envenenada e nauseabunda satyra desses improvisados patriotas deverá afastar delles os mais prudentes e timoratos, quando mesmo sejam tratados com nobreza e cortesia.

MUTILADO

mens illustrados e de apurada educação. Em verdade taes principios não estão em harmonia, nem com a civilização do seculo, nem com as instituições dos paizes livres: Os cidadãos que por sua illustração e conceito merecem a confiança da coroa para presidirem as provincias, sabem distinguir a vil adulação do apoio franco e nobre, que lhes prestão os homens honestos e probos do paiz, é com este apoio que elles podem desempenhar sua alta missão. Os governados de bom senso a seu turno, exercendo livremente o direito que lhes outorga a constituição do Imperio, não deixão de censurar com a devida moderação e decencia, os actos da administração que lhes parecem irregulares, sem faserem disso alarde, porque seu fim é ver melhorar a sorte de seu paiz, sem deprimir e desmoralisar a autoridade.

A linguagem pois do «Cruzeiro do Sul» contraria a esse pernicioso desvio da modestia e pondunor social, de propalar calumnias e doutrinas subversivas a ordem publica, stigmatizando com indignação essas revoltantes personalidades, e sustentando os principios de ordem, moralidade e respeito a authority publica, não pode agradar a espiritos inquietos, sediciosos, e em continua aggressão aos que governão. Entretanto podemos afirmar que os amigos que tomarão a seu cargo a conservação desta folha, bem conhecidos nesta provincia por seus antecedentes, bons serviços feitos a causa publica, e que por suas posições sociaes symbolisão o elemento de ordem e a acção da authority, não podem ser considerados aulicos da presidencia; entre estes contão-se tambem muitos negociantes desta praça, e que até pouco frequentão o palacio; e cujos amigos, mercê de Deos, estão muito fora do alcance das envenenadas setas, com que são de continuo agredidos, com a linguagem ironica e sarcastica de seu adversario. Não é o pensamento isolado de um ou outro rabiscador de jornaes despeitado e auxiliado por endebitas, e enas estrangeiras, enculcando representar a opinião de um partido; é pelo contrario a espontanea manifestação de cidadãos bem conceituados na provincia, empenhados em todas as epochas pela manutenção da ordem e prosperidade publica, e que prestão seu apoio a actual administração pela convicção de que esta tem assaz comprehendido sua posição, promovendo os interesses da provincia com prudencia, zelo e acerto: é um tributo de gratidão que esses brasileiros prestão ao merito de um seu patricio a quem o illustrado governo de S. M. I. confiou os destinos de nossa provincia.

NOTIGIAS.

Lê-se na correspondencia de Berlim do *Journal do Commercio* de 2 de Julho — »

Grande numero de habitantes do Tyrol tem passado nos ultimos dias por Hamburgo, de caminho para Bremen, onde vão embarcar-se para o Brasil. O seu destino é a provincia de Santa Catharina. »

Chegou da corte, onde se achava com licença o Exm. Sr. Accioli de Brito, Juiz de Direito da comarca da Laguna.

Damos os parabens aos lagunenses por ter do novo no exercicio do seu cargo ao Dr. Accioli de Brito, que tantas sympathias e affeição merece de nossos patricios, ja como magistrado integro, ja como particular.

S. Exc. veio no vapor de guerra Pedro 2.^o, a cujo bordo veio igualmente o Sr. capitão de mar e guerra Pereira Pinto, chefe da estação naval do Sul.

O Pedro 2. ainda se acha encalhado no labo-leiro, as mares baixas, que tem havido não tem permitido que viesse para o ancoradouro desta capital.

Mo dia 18 partio para o Rio Grande e Montevideo o paquete *Imperador*, que aqui arribara por causa dos maos tempos, que tem reinado para o Sul.

Na noite de 18 deo o artista Pesenti a representação, que foi annunciada pelos jornaes. O Sr. Pesenti além dos factos maravilhosos, produzidos pelo magnetismo, nada mais fez que mereca especial menção, e que já nos não fosse muito conhecido. É um artista no genero de Mrs. Debarr, e Robert, que já aqui tivemos o prazer de apreciar. Entretanto não deixa de valer apenas assistir as suas representações para passar-se alguns momentos entretidos. Se suas representações continuarem rogamos a authority competente, que não consinta a desordem, que se viu na ultima noite, de se acharem os homens de mistura com as senhoras; e ao Sr. Pesenti tambem pedimos que illumine mais o seu salão.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

O ex Santelmo parece ferido em seus brios de brilhante constellação, pela mudança para Satellite, que o Cruzeiro do Sul achou que lhe quadrava melhor, sou de opinião que se zangou sem razão, vamos a demonstração: olhem bem que não são os redactores do dito cruzeiro que vão fallar, porque é muito provavel que estes coitados não saibão bem o que seja Santelmo e Satellite, quem o diz é o Sr. Francisco Solano Constancio, que deve ter voto nesta materia. SANTELMO é a *electricidade que aparece nos mastros dos navios em tormenta; fig. cousa q. livra salva de perigo, ou de mal imminente.* SATELLITE *guarda que acompanha alguém para o defender; ast; planeta menor q. gyra em turno de outro maior.* Ora agora vejamos tambem o que diz o mesmo Sr. Constancio sobre a significação de *Argos*, a ver se foi ou não bem applicado o novo apellido:

Argos, Vigiaador que tinha cem olhos, escolhido por Juno para espreitar a vacca lo amante de Jupiter (o emprego não era dos mais honestos) e de mais vigiar uma vacca!; continua—constellação austral, os olhos de Argos, que Juno collocou no céu fig., homem mui vigilante espreitador de mulheres. Já se vê que o JOVEN redactor do *Argos* não quererá para a sua folha a primeira significação que dá este classico, que é o que entre nós se chama *Onz...* deverá preferir ao mesmo ao de constellação austral, que apear

de ser no Ceo, não é lá grande cousa, e faz seus pudicos arripios, mas enfim sempre é uma constellação. Fazemos a applicação; apparece na mesma *Typographia do Argos* e redigido pelo mesmo redactor, uma folha em pequeno formato com o titulo *Santelmo*, mas não sobre os mastros dos navios, para livrar-nos de perigos imminentes, porem sim cá muito *por baixo*; e então muito a proposito foi considerado, em rasão de sua natural origem e formato um planeta menor, que gyra em turno de outro maior que o gerou; acreditem que achei muito bem encaixada a lembrança, e hade ser *Satellite* de facto e de direito, por que o publico tambem é authority nestes casos. Eis em resumo o que deu motivo para tamanho cavaco, e novas descomposturas ao pobre *Cruzeiro*, só por desejar o maior accordo das palavras com a propriedade do que ellas representam Diz o mesmo artigo que é grande injuria trocar-se o nome proprio de qualquer ente, que é o mesmo que o homem de sentimentos nobres, por o de sentimentos baixos, adulator e servil; e logo mais abaixo, no mesmo artigo apellida o Lyceo por museo!! e então qual é a conclusão logica desta proposição? indubitavelmente que tambem cabe ao autor desta ultima troca, os mesmos doestos que applica ao primeiro. Nem é para admirar taes brilhaturas do *Satellite*, ellas são frequentes por seu espirituoso autor; e de mais a vista deste mistiforio de doutrinas sagradas, com as mais repugnantes e sacriligas profanidades, que mais se poderá esperar?

O Imparcial.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Desterro faz saber a todos seus municipios para que tenha a devida observancia a postura abaixo transcrita approvada pela Resolução provincial n. 450 de 5 de Abril de 1858.

POSTURA.

Artigo 1.^o He prohibido todo e qualquer jogo de carta de parada, bem como os de azar, seja qual for a sua denominação. O contraventor será multado pela primeira vez em 30\$000 reis, e na reincidencia em 60\$000 rs., além das penas em que incorrêr na forma do Codigo Criminal.

Artigo 2.^o Ninguém poderá estabelecer o jogo denominado — *Vispora* — sem a precisa licença da camara, pela qual se cobrará 100\$000 reis annual. Os contraventores pagarão 30\$000 reis de multa, além dos 100\$000 reis da licença sendo expressamente prohibido o ingresso no dito jogo a filhos familias menores, e a escravos; ficando por isso os donos das casas sujeitos, além da ja estabelecida, a multa de 5\$000 reis por cada um, tanto d'aquelle, como d'este, que n'ellas forem encontrados pela primeira vez, e ao dobro nas reincidencias.

Artigo 3.^o Os lugares designados conforme o § 11 do artigo 66 da Lei do 1.^o de Outubro de 1828 para conservação e venda da polvora, nesta cidade, são unicamente os seus suburbios além da ladeira do Menino Deos, do becco do Segredo, e do alto do Bitancuri à rua do Alecrim; deven-

do os vendedores solicitar annualmente licença da camara, pela qual pagarão o mesmo imposto que pagarem pela licença as de mais casas de negocio. Os contraventores, além da perda da polvora encontrada pagarão 30\$000 rs. de multa, e o dobro nas reincidencias.

Artigo 4.º Ninguem poderá ter renhedeiro para brigas de gallos, sem que primeiro obtenha licença da camara, pela qual pagará 12\$000 reis annual. Os contraventores serão multados em 16\$000 reis, e no dobro nas reincidencias. He expressamente prohibido o ingresso de fillos familias, e a escravos em taes ajuntamentos; ficando por isso o dono do renhedeiro sujeito à multa de 5\$000 reis, e o dobro nas reincidencias por todo o menor, ou escravo, que assistir à referida briga.

Artigo 5.º As pessoas que encontrarem algum animal suino a solta em seus quintaes, chacaras, ou lavouras, ou fazendo-lhes qualquer damno, deverão dar d'isso parte a autoridade policial, que ficar mais proxima, ou ao fiscal, e tanto aquelle como este, o poderá mandar apanhar, ou matar, se não poder ser apanhado, e do seu producto se deduzirá a multa de 4\$000 reis, entregando-se o restante ao dono, se este o reclamar d'entro de 30 dias, e não o fazendo n'este prazo, ou não se sabendo quem seja o dono, entrará este restante para o cofre da camara como renda d'ella; ficando assim additado o artigo 92 do Código de Pasturas em vigor.

Paço da Camara Municipal da Cidade Desterro, 15 de Julho de 1858.

O Presidente -- José Maria do Valle.

O Secretario -- Manoel J. d'Almeida Coelho.

O tenente coronel Francisco José d'Oliveira, official da Imperial Ordem da Roza, cavalleiro da de Christo, e Inspector da Alfandega e Mesa do consulado e de Rendas internas da Cidade do Desterro.

Faz saber, em cumprimento do disposto na circular do thesouro n. 18 de 10 de Maio ultimo, que pela commissão nomeada nos termos do Decreto de 4 de Junho de 1845, se achão marcados os limites desta Cidade para a matricula dos escravos, a que se vai proceder para o quinquenio a decorrer do 1.º de Julho corrente ao ultimo de Junho de 1863, e para o pagamento da taxa annual, os quaes limites são os seguintes pelo norte até o lugar denominado a pedra grande, pelo sul até a ponta denominada do Lobo, e para o centro a linha entre dois pontos comprehendendo todas as casas e estabelecimentos que ficão das vertentes do morro a leste para esta parte da Cidade. É para que conste aos interessados se publica o presente.

Alfandega e Mesa do Consulado na Cidade do Desterro 2 de Julho de 1858.

Francisco José d'Oliveira.

ANNUNCIOS.

Para a loja de ferragens de José Bonifacio Caldeira de Andrada chegarão ultimamente as obras seguintes:

Manuaes encyclopedicos, Seletas francesas, methodos facilimos, Grammaticas francesas de Monte-Verde, Noel Laplace litteratura, Litteraturas por joun, Historia univers

por Bossuet, Reflexões da lingua portugueza por Freire, vendem-se pelos preços do costume.

José Maria Rocha, natural de Lisboa residente nesta Cidade á pouco tempo, achase com loja de serralheiro na rua Augusta n. 41, onde se offerece ao respeitavel publico com seus serviços; julgando desempenhar a vontade dos freguezes, tanto em preços como na qualidade da obra.

Pelo Vice Consulado de S. M. El Rei de Sardenha e a requerimento do capitão Francisco Cevalco do Brigue Sordo — Pietro — arrematar-se-ha no dia 22 do corrente mez de Julho a porta dos armazens do fundo da casa n. 32, rua do Principe, 30 caixas de massa no estado em que ellas se acharem, por conta de quem pertencer.

Desterro 16 Junho de 1857.

O Vice Consul

Henrique Schutel.

RUA AUGUSTA N. 27.

Antonio Barboza Moreira etc. C.º tendo-se estabelecido com negocio de secos e molhados, para o varejo e atacado, na supra citada rua em frente ao predio da residencia do Ill.º Sr. Commendador José Maria do Valle; roga portanto ao respeitavel publico desta cidade, como de toda a provincia, a frequentarem a sua referida caza a fim de comprarem os generos que necessitarem; pois que affiança que os servirá muito bem, não só nos generos, e preços commodos; como empregará o melhor agrado possivel a fim de adquerir d'bõa freguesia

Vende-se por commodo preço 508 braças de terra virgem, de frente, com uma legoa de fundos, no lugar da Jaquaruna districto da freguezia do Tubarão da cidade da Laguna; para tratar-se nesta cidade com o abaixo assignado, e na cidade da Laguna com os Srs. João Nicolão Fernandes, Delfino Antonio da Silva.

Desterro 14 de Junho de 1858.

Flordardo Cardoso Cordeiro

NO ARMAZEM

DA

RUA DO PRINCIPE

N 32.

Vende-se castanha peladas a 120 reis a libra; por arroba faz-se abatimento: figos passados a caixa 2\$000 reis, e por libras a 120 reis.

Sede-se a casinha n. 7 do mercado, a quem ficar com os utensis existentes, para

126. RUA DO PRINCEPE 126.

O DENTISTA

FERREIRA TELLES

Pode ser procurado a toda hora do dia. Também vende o verdadeiro «Pó vegetal», unico remedio, que se conhece, contra o escrubuto, e máo alito.

SOCIEDADE DE BAILE.

RECREAÇÃO CAMPESTRE.

A Directoria faz sciente aos Srs. Socios que o baile do corrente mez terá lugar sabado 24, se houver bom tempo.

Desterro 17 de Julho de 1858.

O Secretario -- Luiz C. S. e Souza.

Vende-se a casa n. 37 da rua da Conceição, quem a pretender dirija-se a mesma onde achará com quem tratar.

SALAÃO

NA RUA DO LIVRAMENTO N. 1.

O ARTISTA PESENTI COM SUA FAMILIA.

ULTIMA REPRESENTAÇÃO.

QUINTA FEIRA

22 do corrente mez de Julho.

As 6 1/2 horas da noite se abrirá a porta d'entrada.

Vendem-se os bilhetes no Hotel do Universo e na loja do Sr. Leoni.

N. B. As cadeiras serão occupadas exclusivamente pelas senhoras. -- o preço dos bilhetes para cada criança menor de 10 annos 500 reis.

DECLARAÇÃO.

Manoel Luiz do Livramento pode ser procurado no seu sobrado á rua do Principe d'esta Cidade.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel casa n. 41, — 1858

O Editor Francisco Vicente Ariz